

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 193/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO DA REGIONAL
PAMPULHA**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Psicólogo para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação da Regional Pampulha, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

| INSCRIÇÕES | | De 09/08/2023 a 16/08/2023 | |
|--------------------|-----------|---|------------------|
| FUNÇÃO | CARGO | LOCAL | CARGA HORÁRIA |
| Referência Técnica | Psicólogo | Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação da Regional Pampulha | 20h 8h às 12h |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Psicólogo, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação da Regional Pampulha com carga horária de 20 horas, horário de trabalho das 8h às 12h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 193/2023 Referência

Técnica Psicólogo 20H Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação da Regional Pampulha”, no período de 09/08/2023 até as 23h59 do dia 16/08/2023.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 16/08/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a

experiência profissional no SUS;

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 09/08/2023 a 16/08/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. Representante da GAERE-P
 - 4.8.3. Representante da GERSAM

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Participação na Supervisão Clínica e Reunião de micro área, Colegiado de Saúde Mental e Fórum de Saúde Mental.
2. Participação no Matriciamento com a Equipe Complementar.
3. Participação da reunião do Comitê da Criança e do Adolescente e GT de Apoio Matricial no Contexto Escolar.
4. Realização de reunião de equipe semanalmente condução das pautas referentes aos casos atendidos e pautas de funcionamento do Arte da Saúde, bem como planejamento das propostas das oficinas.
5. Reunião com as referências dos Centros de Saúde para discussão dos casos recebidos, acompanhamento e solicitação de busca ativa dos que não aderiram. Estimulando as discussões de caso e a construção do PTS, bem como o acompanhamento da criança e do adolescente participante do programa.
6. Participação na reunião quinzenal da Coordenação do Arte da saúde.
7. Planejar, organizar e solicitar as listas de compras, através de formulário, referentes aos materiais de consumo e materiais permanentes por e-mail para OSC e Coordenador Geral.
8. Organizar e planejar a distribuição de lanche e material para as oficinas da regional.
9. Construir, elaborar, acompanhar o cardápio de refeições/lanches ofertados nas oficinas juntamente com a Coordenação de Apoio do Arte da Saúde.
10. Acompanhar as condições físicas dos estabelecimentos onde as oficinas são realizadas - tais como: infraestrutura, higiene, condições do mobiliário e eletrodoméstico - e enviar solicitação de conserto ou reposição.
11. Participar das visitas aos núcleos de oficinas situados nos territórios da regional.
12. Participar de discussões de caso na rede intersetorial das crianças e adolescentes do Arte da Saúde, sempre que necessário.
13. Potencializar ações intersetoriais com objetivo de ampliar os recursos ofertados aos participantes do projeto.
14. Articular parcerias com equipamentos públicos e comunitários onde as oficinas se encontram, a fim de facilitar a execução e o bom funcionamento das oficinas.
15. Planejar, organizar e promover a execução das atividades externas - lúdicas e culturais - e eventos comemorativos que concernem ao Programa Arte da Saúde.
16. Providenciar organização da substituição e/ou reorganização dos monitores em caso de ausência, doença ou por outros motivos e/ou autorização da suspensão da oficina em caso de ausência breve em articulação com a Coordenação.

17. Recebimento dos novos encaminhamentos para as oficinas e inserção dos mesmos juntamente com os monitores de cada oficina.
18. Inserção das crianças e adolescentes no SIGRAH.
19. Realização de avaliação individual dos monitores da regional Pampulha juntamente com a Coordenação de Apoio do Arte da Saúde.
20. Enviar as folhas de ponto dos monitores e verificação das horas trabalhadas.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

| Quesitos | Pontuação |
|---|---|
| Tempo de Atuação no SUS BH. | 2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 14 pontos |
| Experiência Profissional como Psicólogo da Saúde de Mental no SUS | 2 pontos para cada 01 ano até o máximo de 14 Pontos |
| Experiência profissional como Referência Técnica | 1 pontos para cada 01 ano até o máximo de 14 pontos |
| Especialização em Saúde Pública/ Saúde Mental e/ou áreas afins | 4 pontos |
| Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e /ou áreas afins | 4 pontos |
| Pontuação Máxima | 50 pontos |

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Psicólogo.

Local: GAERE-P

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 8h às 12h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 09/08/2023 até as 23h59 do dia 16/08/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 17/08/2023

Horário: A partir 14:00

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).